

Um fundo, vários *patrimônios*.

Com todos os veículos já sob o regime unificado de fundos, a estrutura de classes e subclasses de cotas com segregação patrimonial deixou de ser tese e passou a ser exigência operacional. Patrimônios que não se comunicam, demonstrações financeiras auditadas por classe, plano de contas segregado, limites de concentração e público-alvo por classe: cada camada da estrutura tem um risco e um controle correspondente. Este material transforma o desenho normativo em uma agenda prática de contabilidade segregada, enquadramento contínuo e assegurar para administradores, gestores e prestadores de serviço.

O que este material te *entrega*.

- **A segregação patrimonial destrinchada:** o que significa, na prática contábil, dizer que as classes de um mesmo fundo têm patrimônios que não se comunicam — e por que isso muda a forma de registrar, conciliar e demonstrar saldos.
- **A auditoria por classe explicada:** por que as demonstrações financeiras passam a ser elaboradas e auditadas por classe, e o que isso exige de plano de contas, composição de saldos e evidência específica por classe e subclasse.
- **O enquadramento contínuo como controle:** como limites de concentração, público-alvo (varejo, qualificado, profissional) e política de investimento se aplicam classe a classe — e onde a estrutura multiclasse cria risco de contaminação entre patrimônios.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para administrador, gestor, controladoria de fundos e auditoria avaliarem a maturidade da segregação, da contabilidade por classe e da asseguuração de prestadores.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: auditoria de demonstrações por classe, verificação de segregação patrimonial e de lastro em classes de crédito, e avaliação de controles de prestadores de serviço (ISAE 3402).

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Um fundo, vários patrimônios: a segregação por classe deixou de ser tese e virou obrigação de contabilidade e auditoria”, publicado em julho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

Segregar patrimônio no regulamento é fácil; provar que os patrimônios não se comunicam é o trabalho. A estrutura multiclasse só protege o cotista quando a contabilidade, a conciliação e a auditoria conseguem demonstrar, classe a classe, que *cada patrimônio responde apenas por si*.

A classe deixou de ser rótulo e virou *patrimônio*.

O QUE ACONTECEU

A indústria de fundos estruturados e de direitos creditórios segue em expansão em 2026, agora com todos os veículos migrados para o regime unificado de fundos de investimento. Esse regime consolidou a lógica de classes e subclasses de cotas com segregação patrimonial: um único fundo pode abrigar várias classes, cada uma com patrimônio próprio, política de investimento e público-alvo distintos.

A segregação patrimonial é o núcleo da estrutura. Os patrimônios das classes não se comunicam — as obrigações de uma classe não podem ser satisfeitas com ativos de outra. Na prática contábil, isso exige registro segregado, composição de saldos por classe e demonstrações financeiras elaboradas e auditadas por classe, não apenas no consolidado do fundo.

A área técnica do regulador emitiu orientações recentes sobre os anexos normativos aplicáveis a cada tipo de veículo — direitos creditórios, imobiliário e do agronegócio —, reforçando as regras de concentração, público-alvo e composição de carteira que passam a ser lidas classe a classe. O enquadramento deixa de ser um teste único e vira verificação contínua por classe.

Para as classes de crédito, somam-se a verificação de lastro dos direitos creditórios e a custódia — controles que precisam ser demonstráveis por classe. Cresce, com isso, a relevância da asseguuração dos controles dos prestadores de serviço (administrador, gestor, custodiante e escriturador), cuja falha em uma classe pode comprometer a integridade da segregação.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

Contabilidade deixa de ser consolidada e vira segregada. Plano de contas, razão e composição de saldos precisam distinguir cada classe e subclasse. Registro que não permite reconstruir o patrimônio individual de cada classe não sustenta a segregação que o regulamento promete.

As demonstrações são auditadas por classe. Cada classe passa a ter demonstrações próprias, com evidência específica de ativos, passivos, resultado e patrimônio. A auditoria testa a segregação — não basta opinar sobre o fundo como um todo.

O enquadramento é contínuo e por classe. Limites de concentração, público-alvo e política de investimento aplicam-se a cada classe individualmente. Uma classe de varejo e uma classe profissional no mesmo fundo têm régua diferentes — e o monitoramento precisa acompanhar cada uma.

Lastro e custódia precisam ser demonstráveis por classe. Em classes de direitos creditórios, a verificação de lastro e a conciliação de custódia devem amarrar cada ativo à classe correta. Controle de prestador que não segrega por classe é ponto de contaminação entre patrimônios.

Como isso afeta a *sua* companhia.

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO DE FUNDO MULTICLASSE

A responsabilidade pela segregação recai sobre a estrutura contábil e de controles que você mantém. Garanta plano de contas por classe, conciliação segregada e demonstrações auditáveis por classe. A promessa de patrimônios que não se comunicam precisa ser demonstrável em cada fechamento.

GESTOR DE RECURSOS COM CLASSES DE PÚBLICO-ALVO DISTINTO

Cada classe tem limites de concentração e público-alvo próprios. Monitore o enquadramento classe a classe e documente o desenquadramento e a reciclagem — misturar réguas de varejo e profissional na mesma carteira é o risco que o regulador e o auditor vão procurar.

VEÍCULO DE DIREITOS CREDITÓRIOS (CLASSE DE CRÉDITO)

Além da segregação patrimonial, a verificação de lastro e a custódia precisam amarrar cada direito creditório à classe correta. Estructure a conciliação de lastro por classe e prepare a evidência — a integridade da classe de crédito depende dessa trilha.

CUSTODIANTE, ESCRITURADOR E PRESTADORES DE SERVIÇO

A asseguarção dos seus controles passa a ser lida no contexto multiclasse. Demonstre que os processos segregam posições, movimentações e conciliações por classe. Um relatório de asseguarção (ISAE 3402) que ignora a segregação por classe perde utilidade para o fundo.

CONTROLADORIA DE FUNDOS E COMITÊ DE AUDITORIA

Exijam a capacidade de reconstruir, a qualquer data, o patrimônio individual de cada classe e a conciliação com custódia e escrituração. A pergunta do ciclo é direta: se uma classe tiver um passivo, os ativos das demais estão efetivamente protegidos — e isso está demonstrado?

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A contabilidade do fundo permite reconstruir o patrimônio individual de cada classe e subclasse a qualquer data?			
02. O plano de contas segrega ativos, passivos, resultado e patrimônio por classe?			
03. As demonstrações financeiras são elaboradas e auditadas por classe, e não apenas no consolidado do fundo?			
04. A composição de saldos por classe é conciliada com custódia e escrituração?			
05. Os limites de concentração são monitorados classe a classe, conforme o anexo normativo aplicável?			
06. O público-alvo (varejo, qualificado, profissional) de cada classe é controlado no ingresso e na manutenção?			
07. O enquadramento da política de investimento é verificado de forma contínua por classe?			
08. Em classes de crédito, a verificação de lastro amarra cada direito creditório à classe correta?			
09. A custódia dos ativos está segregada e conciliada por classe?			
10. Os desenquadramentos são identificados, documentados e reciclados dentro dos prazos, por classe?			
11. Os controles dos prestadores de serviço (administrador, gestor, custodiante, escriturador) são cobertos por assecuração?			
12. Existe evidência de que as obrigações de uma classe não podem ser satisfeitas com ativos de outra?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Auditoria de demonstrações financeiras por classe, verificação independente da segregação patrimonial e do lastro em classes de direitos creditórios, e avaliação dos controles dos prestadores de serviço (ISAE 3402) — para que a segregação prometida no regulamento seja demonstrável no fechamento.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Regime unificado de fundos de investimento — estrutura de classes e subclasses de cotas com segregação patrimonial.
- Anexo normativo aplicável aos fundos de direitos creditórios (FIDC): concentração, lastro, custódia e público-alvo por classe.
- Anexos normativos aplicáveis a fundos imobiliários (FII) e do agronegócio (FIAGRO), com regras de composição e concentração.
- Orientações da área técnica do regulador sobre os anexos normativos da resolução unificada de fundos.
- CPC 36 — demonstrações consolidadas e divulgação; normas contábeis aplicáveis a fundos de investimento.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IFRS 10 — Consolidated Financial Statements (controle e entidades estruturadas).
- IFRS 12 — Disclosure of Interests in Other Entities (divulgação de participações em veículos estruturados).
- ISAE 3402 — Assurance Reports on Controls at a Service Organization (asseguração de controles de prestadores).

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.